



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1373/2019
04 DE JUNHO DE 2019



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas decorrentes da Operação de Crédito aprovada através da Lei Municipal n.º 1365, de 17 de abril de 2019, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 – Vias Urbanas
Projeto/Atividade:	1.059 – Aquisição de Caminhão com Cesto
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 176.000,00
Fonte de Recurso:	1.164 – Operação de Crédito – Banco do Brasil
Órgão:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade:	01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0015 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
Projeto/Atividade:	1.060 – Aquisição de Motoniveladora
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 524.000,00
Fonte de Recurso:	1.164 – Operação de Crédito – Banco do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, a Operação de Crédito a ser efetivada junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Fonte de Recurso: 1.164 – Operação de Crédito – Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 04 de junho de 2019.



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal